



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 17 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 75

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 17 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 75

Página 2 de 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PROCESSO Nº 757/17
PREGÃO Nº 07/17
FORMA: ELETRÔNICA
EDITAL Nº 14/17

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de dezembro de 2017, às 09h, licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de 10.000 (dez mil) kg de Hipoclorito de Sódio, para utilização no tratamento da água do Município de Mirandópolis.

Recebimento das Propostas: a partir das 14h do dia 17 de novembro de 2017.

Abertura das propostas: 08h30min do dia 04 de dezembro de 2017.

Recebimento dos lances: a partir das 09h do dia 04 de dezembro de 2017.

Referencia de tempo: horário de Brasília – DF.

Local: <http://bll.org.br/>

O edital na íntegra à disposição dos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, situado à Rua Nove de Julho, nº 1636, Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo site www.saaemirandopolis.sp.gov.br ou, ainda, através do site da BLL: <http://bll.org.br/>

Informações complementares através do telefone (18) 3701-5838, ou pelo email licitacoes@saaemirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis, 16 de Novembro de 2017.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Diretor Executivo

PORTARIA 058/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 06/11/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 16/11/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença à servidora MIRIAN TEIXEIRA DOS SANTOS, RG. 13.029.545/SSPSP, CPF/MF 023.576.508-26 pelos períodos de 28/08/2017 à 06/09/2017 e de 17/10/2017 à 14/01/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 14/11/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 16/11/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 07/11/2017 à servidora LILIANE PRICILA ZACARONE STUQUE, RG. 41.775.452-8/SSPSP, CPF/MF 364.688.298-01.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 28/08/2017.

Mirandópolis-SP., 16 de novembro de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.